



## PORTARIA N.º 02/2018

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Biotecnologia – CBIOTEC do CRBio-07”

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei n.º 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto n.º 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento Interno do CRBio-07, e

**CONSIDERANDO** a indicação da composição da Comissão de Biotecnologia – CBIOTEC pelo Plenário em sua 62ª Reunião Plenária realizada no dia 06 de janeiro de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º. A Comissão Permanente de Biotecnologia – CBIOTEC será composta pelos membros ora nomeados, a saber:

- I - Coordenador: Conselheiro Ivo Alberto Borghetti – CRBio 17448/07-D;
- II - Secretária: Conselheira Fernanda Góss Braga – CRBio 25575/07-D;
- III - Vogais: Conselheiras Andréa Graciano dos Santos Figueiredo – CRBio 25228/07-D e Luciene Ribeiro – CRBio 33406/07-D e os Biólogos Márcio dos Santos Vasconcelos – CRBio 45514/07-D e Maurício José Fernandes – CRBio 09114/07-D.

Art. 2.º. A Comissão Permanente de Biotecnologia - CBIOTEC terá as seguintes atribuições:

- I - analisar assuntos e matérias pertinentes a Biotecnologia;
- II - orientar com conhecimentos teóricos e práticos consolidados nas áreas estruturantes da biotecnologia;
- III - assessorar a diretoria na elaboração e interpretação de atos normativos;



IV - assessorar a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) na adequação da norma aplicável as diferentes questões profissionais

V - analisar outros assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2014.

Curitiba, 06 de janeiro de 2018.

**(Documento original assinado)**

Jorge Augusto Callado Afonso  
CRBio 08085/07-D  
Presidente do CRBio-07